RESOLUÇÃO Nº 30/11-CEPE

Prorroga a suspensão da abertura de novos pedidos de revalidação de diplomas obtidos no exterior.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, considerando o disposto na ata da sessão do dia 29.04.2011 e no parecer nº 292/10 exarado pela Conselheira Ana Lucia Tararthuch no processo nº 019890/2010-35 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 12 de maio de 2011 a suspensão da abertura de novos pedidos de revalidação de diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Res. nº 18/11 – CEPE.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2011.

Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin
Decana do CEPE